



RESOLUÇÃO CMAS nº 08 /2024

Dispõe sobre: Aprovar Emenda Individual ao Orçamento Geral da União.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 802/1995, em reunião Extraordinária realizada em 11 de março de 2024, deliberou;

Considerando ofício de N°43/2024 encaminhado pela APAE de Franco da Rocha, referente a indicação de emenda individual ao Orçamento geral da União no valor de R\$ 200.000,0 (duzentos mil reais) para aprovação deste conselho.

Considerando ofício de N° 3522/2024 encaminhado pelo Deputado Federal e Presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa das APAES, das Pestalozzis e de entidades coirmãs, o Sr. Marcio Alvino, que indica a Emenda Individual ao orçamento geral da união, no valor de R\$ 100.000,0 (cem mil reais) para proteção social, sendo R\$ 50.000,00 para aquisição de equipamentos e R\$ 50.000,00 para custeio, beneficiando a APAE de Franco da Rocha.

Resolve:

Art. 1º – APROVAR a emenda individual ao orçamento geral da união, no valor de 200.000,0 (Duzentos mil reais), R\$ 100.000,00 serão destinados a gastos com pessoal; R\$ 40.512,00 serão alocados para vale-alimentação; R\$ 13.000,00 serão destinados ao vale-transporte. Adicionalmente, o valor de R\$ 46.488,00 será alocado em outras despesas operacionais, tais como:

- Seguro do veículo da instituição e manutenção preventiva;
- Seguro do imóvel;
- Pagamento de serviços de TI;
- Compra de alimentos para eventos da APAE, sendo estes temáticos, recreativos, e outras despesas operacionais beneficiando a APAE de Franco da Rocha.

Art. 2º – Dentro das especificações da ATA 348.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.



Franco da Rocha, 11 de abril de 2024.

ROZENAIDE RIBEIRO GOMES DA SILVEIRA
Presidente CMAS